



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Santa Mônica - Estado do Paraná Cep 87.915-000

Fone (0**44) 3455-1107 - E-mail: controleinterno@santamonica.pr.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA CI nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

“Estabelece calendário de Rotinas de Planejamento das atividades de auditorias para o exercício de 2025”.

WILSON MANUEL DE SOUZA, Controlador Geral Interno do Município de Santa Mônica – Estado do Paraná, instituído pela Portaria Municipais nº 016/2024 de 22 de Janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando ainda o que dispõe o art. 5º, incisos I a XVII, art. 12, incisos I e II e art.13 §§ 1º e 2º, e art. 14, da Lei Municipal nº 39, de 13 de novembro de 2007;

Considerando ser atribuição própria diretamente dos Órgãos da Administração direta e indireta ao Controle Interno, objetivando a simplificação e a racionalização das rotinas de controle, buscando a eficiência e aprimoramento das atividades da Administração Pública;

DETERMINA:

Art. 1º. Sem nenhum prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional de Cargos e Salários, o Controle Interno institui o escopo de Planejamento das rotinas de auditorias para o exercício financeiro de 2025, dos Poderes Executivo e Legislativo, Fundos, Fundações e Autarquias à adoção dos procedimentos de prevenção de irregularidades na gestão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Santa Mônica - Estado do Paraná Cep 87.915-000

Fone (0**44) 3455-1107 - E-mail: controleinterno@santamonica.pr.gov.br

Art. 2º. Fará parte desta Instrução Normativa, os Anexos I, II, III e IV, que comporá todas as atividades auditadas no decorrer do exercício financeiro de 2025, de forma quadrimestral, evidenciando Parecer sobre as atividades detalhadas e, respectivamente, as recomendações que porventura ensejam motivo de irregularidades.

Parágrafo Único. Para efeito de aplicabilidade deste instrumento e pela eficácia e eficiência nas atividades deste Núcleo Central de Controle Interno é que segue o escopo delineado com intuito de aprimorar a efetividade da administração pública municipal, conforme art. 14 da Lei Municipal 039/2007.

Art. 3º. Nada impede que indícios de irregularidades apontados fora do anexo de rotinas planejadas, sejam auditados pela Controladoria Interna com intuito de atingir os resultados favoráveis e legais para a administração municipal.

1. INTRODUÇÃO

Apresentamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Presidente de Câmara, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos e Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Mônica - Pr., o Plano de Auditoria do Controle Interno para o exercício financeiro de 2025.

O Controle Interno é praticado em cumprimento ao disposto na Constituição Federal de 1988 que trata em seus Artigos 70 e 74 da fiscalização contábil, financeira e orçamentária, bem como da sua finalidade:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Santa Mônica - Estado do Paraná Cep 87.915-000

Fone (0**44) 3455-1107 - E-mail: controleinterno@santamonica.pr.gov.br

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Também obedece às determinações constantes na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 59 da Lei Complementar nº 101/00, Lei Complementar nº 113/05 e Lei Nº 160/07, que estabelecem sobre a obrigatoriedade da instauração dos controles internos com a finalidade de auxiliar os controles externos e os gestores da instituição nos processos de trabalho, assegurando o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, legitimidade e economicidade.

Apresentamos, nesse contexto, o Plano de Auditoria do Controle Interno, que permeará as atividades a serem desenvolvidas no exercício de 2025 e tem como objetivo primordial identificar e avaliar os resultados da gestão, possibilitando ao gestor o conhecimento e a previsibilidade dos atos da administração pública, definindo as ações e pontos de controle a partir das seguintes referências:

- ❖ Ações de Prevenção;
- ❖ Ações para Avaliação de Programas;
- ❖ Ações Decorrentes de Normativos do Poder Executivo;
- ❖ Ações para Atendimento de Normativos do TCE-PR;
- ❖ Ações de Acompanhamento;
- ❖ Ações de Avaliação de Efetividade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Santa Mônica - Estado do Paraná Cep 87.915-000

Fone (0**44) 3455-1107 - E-mail: controleinterno@santamonica.pr.gov.br

2. OBJETIVOS

O Controle Interno tem a missão de acompanhar os métodos, procedimentos e rotinas da administração, apontando em caráter sugestivo, preventivo e corretivo as ações a serem realizadas para a condução ordenada dos procedimentos da Administração Pública. Ressalta-se que cabe ao gestor da área aceitar ou não as recomendações, estando sob sua responsabilidade monitorar e controlar os processos de trabalho, bem como manter controles eficazes na mitigação de riscos, que garantam a conformidade com leis, normas e objetivos da organização. Sendo assim, o intuito do presente Plano de Auditoria de Controle Interno é apresentar o cronograma das prioridades e metas a serem alcançadas pela Unidade de Controle Interno no exercício de 2025.

3. APRESENTAÇÃO

O Controle Interno compreende um conjunto de atividades e procedimentos de controle incidentes sobre o processo de trabalho da organização com o objetivo de salvaguardar seu patrimônio, conferir exatidão e fidelidade nas demonstrações financeiras, promover a eficiência operacional e encorajar a obediência às diretrizes traçadas pela administração.

O Plano de Auditoria do Controle Interno traz em seu descritivo as atividades a serem desempenhadas nos Poderes Executivo, Legislativo, Fundos, Fundações e Autarquias, no Município de Santa Mônica, Estado do Paraná, para o exercício de 2025.

A Unidade de Controle Interno do Município de Santa Mônica realiza outras atividades próprias de sua organização e gestão, necessárias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Santa Mônica - Estado do Paraná Cep 87.915-000

Fone (0**44) 3455-1107 - E-mail: controleinterno@santamonica.pr.gov.br

para seu funcionamento como unidade administrativa, tais como: elaboração dos planos, elaboração de Instruções Normativas, visando regulamentar procedimentos e trabalhos.

As ações empreendidas pela Controladoria Interna do Município respeitam fases próprias de trabalho correspondentes a: planejamento, execução, relatório e acompanhamento.

O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal n. 4.320/64, na Lei Complementar n. 101/2000, na Lei Orgânica do Município e das demais normas pertinentes.

4. METODOLOGIA DE TRABALHO

As atividades de fiscalização, acompanhamento e monitoramento observarão as normas gerais atinentes ao controle interno municipal. Para o desenvolvimento das atividades previstas neste plano serão observadas as seguintes fases:

a) Planejamento: Na fase de planejamento, será realizado o levantamento de dados, que por sua vez subsidiarão a elaboração das questões e os critérios a serem adotados.

b) Execução: Na fase de execução dos trabalhos, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis, por meio do levantamento de dados previamente definidos na fase de planejamento.

c) Relatório: Peça final de todo o processo, onde são relatados evidências e achados, baseados em critérios claramente definidos, que poderão resultar em recomendações às áreas administrativas e na adoção de um Plano de Ação para atendimento de tais recomendações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Santa Mônica - Estado do Paraná Cep 87.915-000

Fone (0**44) 3455-1107 - E-mail: controleinterno@santamonica.pr.gov.br

A emissão de uma opinião qualificada visando à melhoria dos processos deverá ser revestida de clareza, convicção, relevância e objetividade.

d) Acompanhamento: A fase de acompanhamento das recomendações ou sugestões de melhoria é um processo contínuo e compreenderá o monitoramento das ações de implantação ou de apresentação de justificativa de eventual impossibilidade.

5. ORIENTAÇÕES GERAIS

O Plano de Auditoria de Controle Interno para o ano de 2025 tem como função delimitar as atividades a serem realizadas no âmbito da Controladoria Geral, dispondo sobre as deficiências e necessidades verificadas na municipalidade, bem como:

- Acompanhar e assessorar as Secretarias Municipais;
- Verificação das licitações de forma aleatória, bem como, de contratos delas decorrentes;
- Acompanhamento do Portal da Transparência;
- Acompanhamento de aplicação dos índices legais e constitucionais;
- Auxílio e acompanhamento de fiscalizações por parte do Controle Externo;
- Acompanhar os pontos de controles porventura indicados pelo Controle Externo;
- Executar outras demandas provenientes de órgãos externos e demais Secretarias.

Ressalta-se que todos os atos devem ser baseados nos princípios da legalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Santa Mônica - Estado do Paraná Cep 87.915-000

Fone (0**44) 3455-1107 - E-mail: controleinterno@santamonica.pr.gov.br

6. ASSESSORAMENTO/IMPLANTAÇÕES

A Controladoria Interna Municipal assessora as demais unidades administrativas, tirando dúvidas em vários aspectos técnicos, tentando evitar impropriedades durante a execução dos processos administrativos do Município. Também realiza outras atividades, inclusive quanto a regulamentos e orientações normativas.

Durante o exercício financeiro de 2025, além dos acompanhamentos e monitoramento, buscar-se-á, em parceria com a Procuradoria Geral do Município, implantar normativas nas áreas mais relevantes e críticas da administração pública.

7. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

É necessário o aprimoramento técnico para o desenvolvimento das atividades da Controladoria, por meio da participação em cursos presenciais e online, visto que o aprimoramento contribui para a segurança nas ações da administração.

As capacitações e cursos são primordiais não só para a Controladoria, mas se estende aos servidores atuantes nas diversas funções deste município. A capacitação permite ao servidor o melhor domínio das tarefas executadas nos Órgãos Municipais.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades contidas no Plano Anual de Trabalho do Controle interno ocorrerão de acordo com o cronograma em anexo. Durante o exercício de 2025, poderão ocorrer alterações em decorrência de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Santa Mônica - Estado do Paraná Cep 87.915-000

Fone (0**44) 3455-1107 - E-mail: controleinterno@santamonica.pr.gov.br

solicitações documentadas do Poder Executivo, solicitações do Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outros.

O resultado das atividades será levado ao conhecimento do Prefeito Municipal, Secretários Municipais, Departamentos, Poder Legislativo, Fundos, Fundações e Autarquias para que tomem conhecimento e adotem as devidas providências que se fizerem necessárias, sendo que as constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório do Controle Interno, inclusive para fins de monitoramento futuro.

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, com ciência dos responsáveis por cada entidade, revogando as disposições em contrário.

Santa Mônica - Pr., 08 de janeiro de 2025.

Registre, Publique e Cumpra-se.

WILSON MANUEL DE SOUZA

Controlador Geral Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 Santa Mônica - Estado do Paraná Cep 87.915-000

Fone (0**44) 3455-1107 - E-mail: controleinterno@santamonica.pr.gov.br

ANEXO I - (IN nº 001/2025 CI) - MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA

ATIVIDADES/AÇÕES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Fiscalizar e acompanhar a disponibilidade do Portal de Transparência do Município pelos setores competentes	X			X				X				X
Elaborar o Relatório do Controle Interno sobre as Prestações de contas Anual das Entidades: do Poder Executivo, para o exercício de 2024, cumprindo as obrigações impostas pelo TCE/PR.			X									
Elaborar um Plano Anual de Trabalho para 2025	X											
Acompanhar o limite das despesas com pessoal e em caso de extrapolação solicitar quais as medidas foram adotadas.	X					X						X
Acompanhar a realização das Audiências Públicas para avaliação das metas fiscais.				X				X				X
Assessorar a Administração Municipal através de orientações, bem como a emissão de relatórios e recomendações, quando identificadas alguma irregularidades ou ineficientes.				X			X			X		
Encaminhamento e resposta das solicitações e questionários de controle externo, quais sejam, TCE/PR, Ministério Público, Controle Social.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento da Agenda de Obrigações do TCE/PR.			X		X		X		X	X		X



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 Santa Mônica - Estado do Paraná Cep 87.915-000

Fone (0**44) 3455-1107 - E-mail: controleinterno@santamonica.pr.gov.br

Verificar a conformidade da composição dos Conselhos do FUNDEB, da Saúde.		X		X		X		X		X		X
Acompanhamento dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentárias (RREO).	X		X		X		X		X		X	
Acompanhamento dos Relatório Gestão Fiscal (RGF).						X						X
Acompanhamento dos demonstrativos legais dos atos de pessoal ao TCE (SIAP).		X		X		X		X		X		X
Acompanhamento e fiscalização na gestão da frota pública.		X		X		X		X		X		X
Analisar os processos licitatórios por amostragem.			X			X			X			X



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 Santa Mônica - Estado do Paraná Cep 87.915-000

Fone (0**44) 3455-1107 - E-mail: controleinterno@santamonica.pr.gov.br

ANEXO II - (IN nº 001/2025 CI) - CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

ATIVIDADES/AÇÕES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Fiscalizar e acompanhar a disponibilidade do Portal de Transparência do Poder Legislativo.	X			X				X				X
Elaborar o Relatório do Controle Interno sobre as Prestações de contas Anual das Entidades: do Poder Legislativo, para o exercício de 2024.			X									
Elaborar um Plano Anual de Trabalho para 2025	X											
Acompanhar o limite das despesas com pessoal e em caso de extrapolação solicitando quais as medidas foram adotadas para recondução dos limites.	X					X						X
Acompanhar a realização das Audiências Públicas para avaliação das metas fiscais.		X			X				X			
Assessorar a Câmara Municipal mediante a realização de orientações, bem como a emissão de recomendações, quando identificada alguma irregularidade.				X			X			X		
Acompanhamento das diárias conforme a Lei Municipal nº 54/2020..	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhar a Agenda de Obrigações do TCE/PR.		X		X		X		X		X		X
Acompanhamento dos Relatório (RGF).						X						X
Analisar os processos licitatórios por amostragem.		X					X				X	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 Santa Mônica - Estado do Paraná Cep 87.915-000

Fone (0**44) 3455-1107 - E-mail: controleinterno@santamonica.pr.gov.br

ANEXO III - (IN nº 001/2025 CI) - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA

ATIVIDADES/AÇÕES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Fiscalizar e acompanhar a disponibilidade do Portal de Transparência do Município pelos setores competentes	X			X				X				X
Elaborar o Relatório do Controle Interno sobre as Prestações de contas Anual da Entidade: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Mônica.			X									
Elaborar um Plano Anual de Trabalho para 2024	X											
Realizar orientações, recomendações, inerentes de alguma irregularidade identificada ou ineficiente ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Mônica.				X			X			X		
Acompanhamento das diárias conforme a Lei Municipal nº 279/2024.	X			X				X				X
Acompanhamento da Agenda de Obrigações do TCE/PR.		X		X		X		X		X		X
Acompanhamento das demonstrações previdenciárias, DAIR, DIPR e DIPN e a Certidão de Regularidade Previdenciária.					X				X			
Analisar os processos licitatórios por amostragem.		X					X					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 Santa Mônica - Estado do Paraná Cep 87.915-000

Fone (0**44) 3455-1107 - E-mail: controleinterno@santamonica.pr.gov.br

ANEXO IV - (IN nº 001/2025 CI) - SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ATIVIDADES/AÇÕES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Fiscalizar e acompanhar a disponibilidade do Portal de Transparência do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.	X			X				X				X
Elaborar o Relatório do Controle Interno sobre as Prestações de contas Anual da Entidade: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, para o exercício de 2024, cumprindo as obrigações impostas pelo TCE/PR.			X									
Assessorar o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto mediante a realização de orientações, recomendações, identificadas ou ineficientes.				X			X			X		
Elaborar um Plano Anual de Trabalho para 2024	X											
Acompanhamento da Agenda de Obrigações do TCE/PR.		X		X		X		X		X		X
Analisar os processos licitatórios por amostragem.		X					X				X	